



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.329, de 06 de junho de 2017.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS VIAGENS, DIÁRIAS E COTA DE COMBUSTÍVEL UTILIZADA PELOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo Municipal obrigado a publicar e manter em sua página na rede mundial de computadores, os seguintes dados referentes a despesas com viagens e diárias utilizadas por Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Marilândia:

- I – Requerimento de diária e de viagem;
- II – Valores solicitados e concedidos;
- III- Relatório das atividades realizadas.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal obrigado a publicar e manter em sua página na rede mundial de computadores, os seguintes dados referentes a cota de combustível, utilizados por Vereador da Câmara Municipal de Marilândia:

- I-Valor e quantidade de combustível utilizado;
- II- Relatório das Atividades realizadas.

**Art. 3º** - O servidor responsável pela fiscalização e controle das diárias deverá fornecer informações contábeis, em linguagem acessível, devendo constar os valores utilizados, período de utilização, finalidade pública do uso e quilometragem percorrida no caso da quota de combustível.

**Art.4 º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

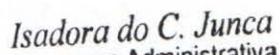
Marilândia/ES, 06 de junho de 2017.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 06/06/2017.

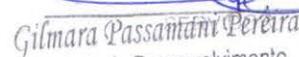
  
Elyzangela Soares Comerio  
Secretária da SEMADI



  
Isadora do C. Junca  
Assessora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 06 / 06 / 20 17

  
Gilmar Passantini Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1